

43ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
54ª Zona Eleitoral	19
Editais	19
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 70, DE 25.01.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23.01.18, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2017, do servidor **Alvimar Dias Nascimento**, agendadas para o período de 22.01.18 a 05.02.18, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para serem usufruídos no período de 28.02.18 a 13.03.18, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 071, DE 24/01/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA **ANA BEATRIZ BOECHAT BARCELOS**, A PARTIR DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2018**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 46-65.2017.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES (Protocolo Nº 8.702/2017)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2016..

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o Partido da Mulher Brasileira - PMB/ES, através do advogado Dr. Joatan Porto Pompermayer - OAB: 26765/ES, do r. despacho proferido às fls. 43, abaixo transcrito:

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 35. §6º da Resolução TSE nº. 23464/2015, intime-se o patrono do Partido da Mulher Brasileira para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente esclarecimentos e documentos necessários ao saneamento das situações apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno em seu parecer de fls. 40/40v.